Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 29/11/11
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal nº 767/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação, o valor total de R$25.637,17(Vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e sete mil e dezessete reais), na funcional programática abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal Saúde**	
10.301.0013.2033	Manut. de Ativ. Farmácia Básica Estadual	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$25.637.17

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recurso proveniente do repasse do Governo do Estado de Rondônia para aquisição de material de consumo para atendimento da Farmácia Básica deste município.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 29 de novembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
29 / 11 / 2011